

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 96 (CN)

Brasília, em 20 de maio de 2024

Apresentação: 21/05/2024 09:11:00.000 - MESA

DOC n.515/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 9 de maio de 2024, rejeitou, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.954, de 2023, convertido na Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse”.

A matéria foi encaminhada, nesta data, à Presidência da República, para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 20 / 05 / 24

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

7836
Chefe de Secretaria

gsl/pl23-3954 (Veto Parcial nº 46, de 2023, rejeitado.promulgação)

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa
Porto: 678
Ass.: JP
Data: 21/05/2024 09:11
Dir: 1988
JSEC

